

Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.ADERIR.001 - Página 1/5	
Título do Documento	GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL ADESÃO À TERAPIA ANTIRRETROVIRAL	Emissão: 11/8/2023 Versão: 1	Próxima revisão: 11/8/2027

Capítulo I

Disposições preliminares, objetivos e características

Art. 1.º O Grupo Técnico de Trabalho (GTT) Multiprofissional Adesão à Terapia Antirretroviral (Aderir) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), de caráter consultivo, foi instituído com a finalidade de promover ações integradas em saúde e educação, direcionadas a aprimorar a adesão à terapia antirretroviral de pessoas vivendo com HIV/Aids atendidas no âmbito hospitalar e ambulatorial, bem como fortalecer o vínculo destes usuários com o serviço.

Capítulo II

Composição

Art. 2.º Os membros do GTT Multiprofissional Adesão à Terapia Antirretroviral são pertencentes ao quadro funcional do HC-UFTM e da UFTM, nomeados por portaria da Superintendência, conforme a seguinte composição:

- I – um enfermeiro, como coordenador;
- II – um médico, como vice-coordenador;
- III - um ou mais representantes de cada área, a seguir:
 - a) enfermagem;
 - b) terapia ocupacional;
 - c) farmácia;
 - d) serviço social;
 - e) psicologia;
 - f) fisioterapia;
 - g) nutrição;
 - h) medicina;
 - i) administrativa.

Parágrafo único. O GTT poderá convidar docentes, técnicos administrativos e/ou profissionais externos para participarem de suas reuniões, sempre que se fizerem necessários esclarecimentos ou pareceres técnicos, não tendo estes direito a voto.

Art. 3.º Os membros exercerão seus mandatos, a critério de seus representados, ou enquanto permanecerem nos cargos que ocupam, que são de livre nomeação e exoneração, sendo permitidas as suas reconduções, sem receberem qualquer tipo de remuneração adicional, considerando-se o relevante interesse público pertinente às atribuições exercidas no GTT.

Parágrafo único. A substituição de membros dar-se-á por portaria da Superintendência do HC-UFTM.

Capítulo III

Atribuições dos membros

Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.ADERIR.001 - Página 2/5	
Título do Documento	GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL ADESÃO À TERAPIA ANTIRRETROVIRAL	Emissão: 11/8/2023 Versão: 1	Próxima revisão: 11/8/2027

Art. 4.º São atribuições dos membros do GTT Aderir:

I – médicos:

- a) prescrição da Terapia Antiretroviral (TARV), levando em consideração as especificidades de cada paciente, interações medicamentosas e potenciais efeitos adversos;
- b) acolhimento aos pacientes, desde o diagnóstico, e estabelecimento de vínculo do acompanhamento terapêutico, tanto em nível hospitalar, quanto ambulatorial;
- c) realização de visita domiciliar, juntamente com equipe multidisciplinar;

II – enfermeiros:

- a) acolhimento aos pacientes, tanto em nível hospitalar como ambulatorial, por meio de assistência à saúde, escuta qualificada e orientações específicas;
- b) atendimento, respeitando as individualidades, na percepção dos fatores contribuintes para a não adesão ao tratamento e nas orientações direcionadas à alta hospitalar e cuidados domiciliares;
- c) realização de visita domiciliar juntamente com equipe multidisciplinar;

III - técnicos de enfermagem:

- a) cuidado diário em saúde com os usuários internados na enfermaria e em ambiente ambulatorial, propiciando espaços de escuta e acolhimento de demandas que impactam na adesão ao tratamento das pessoas vivendo com HIV;
- b) na internação, atenção para o uso da TARV (horário habitual de uso, identificação e guarda da medicação no posto de enfermagem e devolução da medicação na alta);
- c) realização de visita domiciliar juntamente com equipe multidisciplinar;

IV - terapeuta ocupacional:

- a) intervenções que priorizam a autonomia e independência do usuário nas atividades de vida diária e que buscam melhorar a qualidade de vida da pessoa vivendo com HIV/Aids, promovendo, em nível hospitalar e ambulatorial, ações voltadas para a redução da ansiedade e redução de danos;
- b) realização de visita domiciliar juntamente com equipe multidisciplinar;

V – nutricionista:

- a) cuidado nutricional aos pacientes com HIV/Aids internados e no domicílio, objetivando manter/recuperar o estado nutricional, promover educação nutricional aos pacientes e/ou familiares, respeitando as suas individualidades, crenças e hábitos;
- b) realização de diagnóstico nutricional;
- c) realização de visita domiciliar juntamente com equipe multidisciplinar;

VI – farmacêutico:

- a) dispensação dos medicamentos antirretrovirais na farmácia específica (SICLON);
- b) verificação da utilização correta dos medicamentos por parte da pessoa vivendo com HIV/Aids;
- c) orientação sobre potenciais interações medicamentosas e ajustes alimentares;
- d) promoção de estratégias de busca ativa de pacientes que abandonaram o tratamento para reintegrá-los ao acompanhamento;

VII - assistente social:

- a) atuação com enfoque na humanização no cuidado com usuário/familiares, de forma a contribuir na melhoria da qualidade do atendimento prestado;

Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.ADERIR.001 - Página 3/5	
Título do Documento	GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL ADESÃO À TERAPIA ANTIRRETROVIRAL	Emissão: 11/8/2023 Versão: 1	Próxima revisão: 11/8/2027

b) desenvolvimento de um trabalho sistematizado, organizado e propositivo aos interesses e necessidades dos usuários, neste contexto, pessoas vivendo com HIV/Aids;

c) realização de avaliação de vulnerabilidade e condicionantes sociais e econômicos, promover a dimensão educativa e acesso às políticas públicas, com vistas à garantia de direitos sociais das pessoas vivendo com HIV/Aids;

d) realização de visita domiciliar juntamente com equipe multidisciplinar;

VIII - psicólogo:

a) compreensão e no cuidado com a subjetividade da pessoa vivendo com o HIV/Aids;

b) busca da garantia do direito dos usuários dos serviços de saúde;

c) busca do oferecer uma escuta psicológica qualificada e suporte psicológico diante do impacto do viver com HIV/Aids;

d) realização de visita domiciliar juntamente com equipe multidisciplinar;

IX – fisioterapeuta:

a) avaliação hospitalar na qual são identificadas as necessidades individuais e os déficits apresentados por cada paciente, seguida de elaboração e execução de um plano terapêutico que pode incluir intervenções respiratórias e/ou motoras;

b) priorização do atendimento individualizado, com escuta qualificada e esclarecimento dos resultados pretendidos com as ações;

c) realização de visita domiciliar juntamente com equipe multidisciplinar;

X – recepcionista:

a) acolhimento das pessoas que vivem com HIV/Aids e entendimento dos fatores interferentes no comparecimento do paciente ao serviço;

b) direcionamento da renovação das receitas e atuação também na verificação da frequência do paciente às consultas agendadas;

c) organização do fluxo de atendimento;

d) agendamentos de busca;

XI – coordenação e vice-coordenação:

a) convocação das reuniões, registro das atas das reuniões, elaboração do planejamento das ações, da avaliação do processo de trabalho e do relatório de gestão.

Capítulo IV

Reuniões/Funcionamento

Art. 5.º Para o pleno e efetivo cumprimento de suas atribuições, o GTT se organizará por meio de reuniões, com a função consultiva pela natureza e finalidade do grupo.

§ 1º As reuniões ocorrerão na última quinta-feira do mês, as dez horas, na sala de videoconferência, com tolerância de atraso de dez minutos e duração de uma hora, sendo que, aos participantes que não puderem comparecer presencialmente, será disponibilizado *link* para participação de forma virtual.

§ 2º A convocação das reuniões extraordinárias será realizada pelo coordenador do GTT ou por maioria simples dos seus membros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo

Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.ADERIR.001 - Página 4/5	
Título do Documento	GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL ADEÇÃO À TERAPIA ANTIRRETROVIRAL	Emissão: 11/8/2023 Versão: 1	Próxima revisão: 11/8/2027

constar dia, hora, local e pauta dos trabalhos.

§ 3º De cada reunião será lavrada ata, incluindo assuntos discutidos, que lida e achada conforme, será assinada por todos os participantes, membros e convidados.

Art. 6.º O GTT poderá incluir nas suas reuniões, apresentação de trabalhos, justificativas para demandas, pedidos de esclarecimentos ou relatos de interesse científico ou administrativo, podendo, para isto, contar com a participação de convidados de sua escolha.

Art. 7.º A ausência de um membro do GTT a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, ao longo de um mesmo ano, sem justificativa, implicará perda do mandato.

Capítulo V

Disposições finais

Art. 8.º Este regimento interno poderá ser modificado, no todo ou em parte, por proposta dos membros, mediante aprovação em reunião convocada para esta finalidade.

Art. 9.º A todos os membros do GTT Aderir do HC-UFTM é obrigatório o cumprimento do que determina o Regimento das Comissões, Comitês, Núcleos e Grupos de Trabalho do HC-UFTM, acessível pelo *link*: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufm/governanca/comissoes-comites-nucleos-e-gts/regras-para-formalizacao-de-comissoes-comites-nucleos-e-gts/REG.UPLAG.001Instituiodecomissocomitsncleosegrupostcnicosdetrabalhoverso3.pdf>

Art. 10. Os casos omissos serão discutidos e resolvidos pelo GTT.

Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.ADERIR.001 - Página 5/5	
Título do Documento	GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL ADESÃO À TERAPIA ANTIRRETROVIRAL	Emissão: 11/8/2023 Versão: 1	Próxima revisão: 11/8/2027

7. HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO/REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/ALTERAÇÃO
1	7/7/2023	Elaboração Regimento (REG) Interno

<p>Elaboração Quenia Cristina Gonçalves da Silva, enfermeira, coordenadora do GTT Aderir Luciana de Almeida, Silva Teixeira, médica, vice-coordenadora do GTT Aderir</p> <p>Revisão interna Mario Leon Silva Vergara, médico Fernando de Freitas Neves, médico Giselle Vanessa Moraes, nutricionista Helia Morais Nomelini de Assis, terapeuta ocupacional Raquel Afonso Oliveira, farmacêutica Miriam Mouzinho Franco, assistente social Núbia Tomain Otoni dos Santos, fisioterapeuta Viviane de Almeida Côbo, psicóloga Patricia Paiva Carvalho, psicóloga Edivane Bento da Silva, enfermeiro Thaise Machado Hercos, enfermeiro Gislene Martins Fontes, técnico em enfermagem Marcelo Ignácio da Silva, técnico em enfermagem Micheliene de Sousa Moraes, técnico em enfermagem Natália Fernanda Cipriano, técnico em enfermagem Omeire Afonso de Oliveira Silva, técnico em enfermagem Rubens Elias Vieira, técnico em enfermagem Soraia Janaina Leita, técnico em enfermagem Noemia Borges Vieira, recepcionista</p> <p>Registro, análise e revisão Ana Paula Corrêa Gomes, chefe da Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos</p> <p>Aprovação Colegiado Executivo</p>	<p>Data: 11/8/2023</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------